



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**PORTARIA Nº 4.058, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Lindoia-SP/FUSSL, sem remuneração adicional de vencimentos e dá outras providências".**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Lindoia-SP/FUSSL, conforme o art. 3º da lei nº 1.726 de 24 de janeiro de 2024, os seguintes membros:

Flavia Marques Lopes – Primeira Dama portadora do CPF nº 282.\*\*\*.\*\*\*-36;

Luciana Siqueira Santos, portadora do CPF nº 178.\*\*\*.\*\*\*-16

Cheila Baldim Cavenaghi, portadora do CPF nº 052.\*\*\*.\*\*\*-93

Art. 2º- Os servidores públicos que forem postos à disposição do "Fundo", sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens, não poderão perceber, por verba deste, vantagem pecuniária de qualquer espécie, exceto as decorrentes da legislação geral atinente ao funcionalismo público do Estado ou município e seu mandato será de 02(dois) anos.

**Parágrafo Único:** os membros aqui nomeados deverão realizar em 30 dias a contar desta nomeação, uma reunião ordinária para eleição e designação dentre os pares de Tesoureiro e Secretaria para gestão do Conselho Deliberativo.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 15 de março de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 18 de março de 2024.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
Diretor de Administração